

DECRETO N. 2.217.

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, usando da faculdade que lhe confere a alinea b do § 1º. do art. 6º. da Lei nº. 1.602, de 17 de outubro do anno proximo findo,

DECRETA:

Artº. unico — Fica aberto o credito da importancia de dez contos de réis (10:000\$000), suplementar á sub-consignação «Fardamento, equipamento etc.,» do § 15º, do artº. 2º. do orçamento vigente, para attender ás despesas decorrentes com o equipamento do contingente da Força Publica que segue para a Capital Federal, afim de tomar parte na parada militar que ali se realizará a 15 de novembro proximo vindouro.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 17 de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Cid Campos

DECRETO N. 2.218.

O Dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, considerando que a lei n. 1919, de 1 de outubro de 1928, autorizou o Poder Executivo a reorganizar a Instrucção Publica;

Considerando ainda que, entre as conclusões da Conferencia do Ensino Primario, reunida nesta Capital, em julho de 1927, foi voto unanime do professorado a revisão dos actuaes programmas de ensino:

DECRETA:

Artigo 1º. — Ficam aprovados os programmas de ensino da Escola Normal, Escolas Complementares, Grupos Escolares e Escolas Isoladas, que

com este baixam, assignados pelo Secretario do Interior e Justiça.

Artigo 1º. — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia em Florianopolis, 24 de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Cid Campos

O Regulamento do presente Decreto acha-se impresso em folhetos separados.

DECRETO N. 2.219.

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, usando da faculdade que lhe confere o n. VIII do art. 37 da Constituição do Estado e em homenagem à data do 39. anniversario da proclamação da Republica Brasileira,

DECRETA:

Art. unico — Fica perdoado do resto da pena que falta cumprir Manoel Francisco Corrêa, condemnado pelo Tribunal do Jury da comarca de Tijucas e recolhido á Cadeia Publica daquela cidade.

Palacio da Presidencia, em Florianopolis, 15 de novembro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Cid Campos

DECRETO N. 2.220.

O dr. Adolpho Konder, Presidente do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e tendo em vista a communicacão feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Campo Ale-